

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

SETOR DE LICITAÇÕES

Avenida Central, 89 – CEP 95.568-000 – Fone: 3664-0095

LICITAÇÃO Nº **4/** **2021**

MODALIDADE: **Convite**

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

TIPO: Menor preço – Unitário

O Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Alexandre Model Evaldt, de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta até as 15:00 horas do dia 16/11/2021, o Convite nº **4/ 2021**, para a contratação abaixo descrita a seguinte finalidade: **Aquisição de Bica Corrida para Manutenção de Estradas Públicas** de Dom Pedro de Alcântara/ RS.

**OBJETO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição**  |  | **Unidade** | **Quantidade** |
| 1 | 1 | Bica corrida |   | M3 | 2.000 |

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.a – Podem participar desta licitação todos os interessados que atenderem eficazmente, na íntegra os requisitos deste convite.

1.b – O material deverá ser disponibilizado em local dentro do perímetro do município.

2. DAS PROPOSTAS

2.a – A apresentação das propostas implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste CONVITE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais aplicadas.

2.b – As propostas deverão ser redigidas em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita, sem emendas ressalvas ou rasuras e deverão estar identificadas com o nome da empresa proponente e a assinatura do responsável ou representante da mesma.

2.c – As propostas deverão estar dentro do envelope nº 02, fechado com cola e na parte externa, além da identificação da empresa com endereço, deverá constar o número desta licitação, o dia e a hora da abertura.

2.d – As propostas deverão conter os preços em moeda corrente nacional, com validade para um prazo de 60 Dias a contar da data da abertura dos envelopes, com preços cotados em reais, com prazo de pagamento, todos os impostos e taxas inclusos.

2.e – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível ou com valor zero.

2.f – Serão desclassificadas todas as propostas que apresentarem emendas, ressalvas ou rasuras.

3. DA HABILITAÇÃO

3.a – Os interessados deverão apresentar no envelope nº 01, em caso de pessoa jurídica cópias autenticadas da Certidão de quitação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal e Federal, do domicílio ou sede do licitante e declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sendo que os documentos deverão ser atualizados, com datas de validade posterior a data da abertura das propostas.

3.b – A documentação deverá estar dentro do envelope nº 01, fechado com cola e na parte externa, além da identificação do participante com o endereço, deverá constar o número desta licitação, o dia e a hora de abertura.

4. DO PAGAMENTO

4.a – O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, de acordo com a entrega do material e mediante apresentação de Nota Fiscal.

5. DO JULGAMENTO

5.a – A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, se reunirá em data posterior a data de abertura dos envelopes para avaliar e julgar as propostas apresentadas, escolhendo como vencedora deste certame a proposta mais vantajosa para o Município de Dom Pedro de Alcântara-RS, com base no seguinte requisito: menor preço integral.

5.b - Esta licitação será julgada e homologada com observância nos artigos 43, 44, 64 e seus incisos e parágrafos, e artigo 45 parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

5.c – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei 8.666/93, será utilizado sorteio, em ato público, com a convicção prévia de todos os proponentes interessados.

5.d – Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste convite, ou qualquer outras a ele, deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em petição por escrito com antecedência mínima de 48 horas antes do horário fixado para a abertura dos envelopes contendo a documentação.

6. DAS PENALIDADES

6.a – Os proponentes ficarão sujeitos às penalidades previstas no caput do artigo 109, letras C e F, ambos da Lei 8.666/93 e 8.883/94.

7. RUBRICA

7.a – As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da rubrica 3.3.90.30.54.00.00.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.a – Todos os encargos sociais e leis trabalhistas, se houverem, serão de inteira responsabilidade da contratada, e também e toda e qualquer manutenção dos veículos e equipamentos usados.

8.b – A contratada fica à disposição das solicitações do responsável da Prefeitura Municipal, precisamente das Secretarias de Obras e Agricultura, para efetuar a liberação do material conforme necessidade do mesmo.

8.c – Cópias do presente edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, sito a Avenida Central, nº 89, de segunda a sexta - feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo e - mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br, maiores informações pelo telefone (51) 3664-0095. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 04 de novembro de 2021.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alexandre Model Evaldt

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

Em ­­­\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

Giovani Pacheco Trajano

OAB/RS 44.575